Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 10/03/2023 || Baixado Em: 09/10/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º TP.06.06.0001.2022 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº TP.06.06.0001.2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS/AL E A EMPRESA CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI EPP.

O MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS/AL, inscrito no CNPJ sob o n° 12.207.437/0001-80, localizado à Rua do Comercio, s/nº, Centro, São Brás/AL, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **KLINGER QUIRINO SANTOS**, portador do RG nº 30573564 SSP/SE e do CPF nº 044.855.574-30, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.286.438/0001-43, localizada à na Rua Nossa Senhora do Ó, nº 682, Sala 02 e 03, Bairro Brasília, Arapiraca/AL, CEP: 57.313-310, doravante denominada **CONTRATADA,** têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com minuta examinada pela Assessoria Jurídica deste Município, "ex vi" do disposto no Parágrafo único do artigo 38, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, doravante denominada Lei n.º 8.666/93, **TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO N° TP.06.06.0001.2022**, e mediante as seguintes condições e cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO LOCAL E DATA:
Lavrado e assinado na sede da prefeitura Municipal de São Brás-AL, ao 09 (nove) dias do mês de março do ano de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
O presente termo aditivo em questão encontra amparo no artigo 65, inciso 1, alínea "a" e parágrafo primeiro, do mesmo artigo, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, combinado com o Contrato nº TP.06.06.0001.2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:
O presente Termo Aditivo de acréscimo, tem como finalidade a alteração da "**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 55, inciso III, da Lei n° 8.666/93**" - do Contrato n° TP.06.06.0001.2022, acrescendo ao valor do objeto contratual R$ 333.772.75 (trezentos e trinta e três mil, setecentos e setenta e dois reais e setenta e cinco centavos), gerando uma repercussão percentual de 48 % (quarenta e oito por cento) do valor inicial do contrato, estando portanto dentro do limite de 50% (cinquenta por cento) permitido por Lei, que passa a ter a seguinte redação a partir da data de sua assinatura:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR CONTRATUAL, DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Prefeitura Municipal de São Brás
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Validação: https://www.saobras.al.gov.br/transparencia/

Publicado Em: 10/03/2023 || Baixado Em: 09/10/2025

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS

Pela perfeita integral execução deste Contrato, o Município pagará à Contratada o valor global de **R$ 1.029.447,72 (um milhão, vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e setenta e dois centavos).**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam Ratificadas todas as demais Cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

São Brás/AL, 09 de março de 2023.

Klinger Quirino Santos

MUNICÍPIO DE SÃO BRÁS
Contratante
KLINGER QUIRINO SANTOS
Prefeito do Município

Joel Pereira Silva

CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE EIRELI EPP
Empresa Contratada
JOEL PEREIRA SILVA
Sócio Administrador

TESTEMUNHAS:

1. Ass: Paulo Cesar Duque de Souza CPF: 085.710.944-63
2. Ass: Ivanildo do Nasc. Rocha CPF: 827.332.444-34